

deverá ser informado no campo assunto - e-mails que não atenderem a tais requisitos serão desconsiderados. Em cumprimento ao disposto no Decreto n.º 5.151 de 22 de julho de 2004, as contratações serão efetuadas mediante processo seletivo simplificado (análise de currículo), sendo exigida dos profissionais a comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatível com os trabalhos a serem executados. "É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos acordos de cooperação técnica internacional".

EDWARD LÚCIO VIEIRA BORBA
Diretor de Cooperação Técnica

EDITAL Nº 22/2019

PROJETO DE ORGANISMO INTERNACIONAL UNESCO 914BRZ3048

CONTRATA NA MODALIDADE CONSULTORIA INDIVIDUAL

OBJETIVO/VAGA Contratação de consultor para Desenvolver estudo com objetivo de definir modelos de gestão do Cadastro Único, indicando referências de desenhos de equipe, insumos e infraestrutura necessários e respectivos custos para prover um atendimento de qualidade, bem como modelo de monitoramento e avaliação da gestão do Cadastro Único, considerando os subsídios providos pela Pesquisa de Custo do Cadastro Único realizada em 2018 e outros necessários. 01 (uma) VAGA.

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL MÍNIMA: Graduação em qualquer área das Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas. Pós-graduação (latu ou strictu sensu) em qualquer área das Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas. Experiência profissional mínima de 3 (três) anos em planejamento, gestão/execução, e/ou monitoramento e avaliação de políticas públicas. Experiência mínima comprovada de 1 estudo com utilização de métodos de análise quantitativas. Experiência mínima comprovada de 1 estudo em desenho e realização de pesquisas qualitativas.

O termo de referência está disponível no sítio: <http://mds.gov.br/acesso-a-informacao/institucional/internacional/editais-pessoa-fisica>. Os interessados deverão enviar o currículo a partir do dia 14/07/2019 até o dia 21/07/2019 para o endereço: sedct.914brz3048@cidadania.gov.br (exclusivamente). O currículo deverá ser enviado em formato PDF, no modelo disponível no sítio (<http://mds.gov.br/acesso-a-informacao/institucional/internacional/editais-pessoa-fisica>), bem como o número do edital deverá ser informado no campo assunto - e-mails que não atenderem a tais requisitos serão desconsiderados. Em cumprimento ao disposto no Decreto n.º 5.151 de 22 de julho de 2004, as contratações serão efetuadas mediante processo seletivo simplificado (análise de currículo), sendo exigida dos profissionais a comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatível com os trabalhos a serem executados. "É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos acordos de cooperação técnica internacional".

EDWARD LÚCIO VIEIRA BORBA
Diretor de Cooperação Técnica

EDITAL Nº 23/2019

PROJETO DE ORGANISMO INTERNACIONAL UNESCO 914BRZ3048

CONTRATA NA MODALIDADE CONSULTORIA INDIVIDUAL

OBJETIVO/VAGA Contratação de consultor para Elaborar estudo contendo compilação, descrição e análise das legislações e documentações de registros administrativos brasileiros, inclusive de bases de benefícios e programas sociais, com intuito de verificar as características de sigilo e de prevalência/retificação/atualização dos dados e a interação entre os registros, a fim de subsidiar o aperfeiçoamento do Bloco 8 - Trabalho e Remuneração dos formulários do Cadastro Único, bem como de outros itens relacionados constantes dos formulários de cadastramento. 01 (uma) VAGA.

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL MÍNIMA: Graduação em qualquer área das Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas; Pós-graduação (latu ou strictu sensu) em qualquer área das Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas; Experiência profissional mínima de 3 (três) anos em gestão de políticas públicas ou em desenvolvimento de pesquisa sobre políticas públicas; Experiência profissional de pelo menos 1 ano ou desenvolvimento de pelo menos 1 publicação e/ou produção técnica ou acadêmica como autor ou coautor relacionada a registros administrativos.

O termo de referência está disponível no sítio: <http://mds.gov.br/acesso-a-informacao/institucional/internacional/editais-pessoa-fisica>. Os interessados deverão enviar o currículo a partir do dia 14/07/2019 até o dia 21/07/2019 para o endereço: sedct.914brz3048@cidadania.gov.br (exclusivamente). O currículo deverá ser enviado em formato PDF, no modelo disponível no sítio (<http://mds.gov.br/acesso-a-informacao/institucional/internacional/editais-pessoa-fisica>), bem como o número do edital deverá ser informado no campo assunto - e-mails que não atenderem a tais requisitos serão desconsiderados. Em cumprimento ao disposto no Decreto n.º 5.151 de 22 de julho de 2004, as contratações serão efetuadas mediante processo seletivo simplificado (análise de currículo), sendo exigida dos profissionais a comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatível com os trabalhos a serem executados. "É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos acordos de cooperação técnica internacional".

EDWARD LÚCIO VIEIRA BORBA
Diretor de Cooperação Técnica

EDITAL Nº 24/2019

PROJETO DE ORGANISMO INTERNACIONAL UNESCO 914BRZ3048

CONTRATA NA MODALIDADE CONSULTORIA INDIVIDUAL - PUBLICAÇÃO DO

OBJETIVO/VAGA Contratação de consultor para Desenvolver conteúdos técnicos para a formação das equipes do Programa Criança Feliz nas três esferas de governo, abrangendo temas intersetoriais para o desenvolvimento integral na primeira infância, das crianças e suas famílias. 01 (uma) VAGA.

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL MÍNIMA: Graduação na área de Ciências Sociais Aplicadas ou Humanas, devidamente reconhecida pelo MEC e Mestrado ou Doutorado em antropologia ou sociologia, devidamente registrada pelo MEC; Experiência profissional mínima de 4 (quatro) anos na gestão, assessoramento, consultoria, atendimento ou supervisão área de políticas públicas sociais

O termo de referência está disponível no sítio: <http://mds.gov.br/acesso-a-informacao/institucional/internacional/editais-pessoa-fisica>. Os interessados deverão enviar o currículo a partir do dia 14/07/2019 até o dia 21/07/2019 para o endereço: sedct.914brz3048@cidadania.gov.br (exclusivamente). O currículo deverá ser enviado em formato PDF, no modelo disponível no sítio (<http://mds.gov.br/acesso-a-informacao/institucional/internacional/editais-pessoa-fisica>), bem como o número do edital deverá ser informado no campo assunto - e-mails que não atenderem a tais requisitos serão desconsiderados. Em cumprimento ao disposto no Decreto n.º 5.151 de 22 de julho de 2004, as contratações serão efetuadas mediante processo seletivo simplificado (análise de currículo), sendo exigida dos profissionais a comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatível com os trabalhos a serem executados. "É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos acordos de cooperação técnica internacional".

EDWARD LÚCIO VIEIRA BORBA
Diretor de Cooperação Técnica

EDITAL Nº 25/2019

PROJETO DE ORGANISMO INTERNACIONAL UNESCO 914BRZ3048

CONTRATA NA MODALIDADE CONSULTORIA INDIVIDUAL

OBJETIVO/VAGA Contratação de consultor para Elaborar e/ou aprimorar conteúdos técnicos para os processos de formação do Programa Criança Feliz, com ênfase na visita domiciliar para povos e comunidades tradicionais. 01 (uma) VAGA.

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL MÍNIMA: Graduação na área de Ciências Sociais Aplicadas ou Humanas, devidamente reconhecida pelo MEC e Mestrado ou Doutorado em etnografia, antropologia ou sociologia, devidamente registrada pelo MEC; Experiência profissional mínima de 4 (quatro) anos na gestão, assessoramento, consultoria, atendimento ou supervisão área de políticas públicas sociais.

O termo de referência está disponível no sítio: <http://mds.gov.br/acesso-a-informacao/institucional/internacional/editais-pessoa-fisica>. Os interessados deverão enviar o currículo a partir do dia 14/07/2019 até o dia 21/07/2019 para o endereço: sedct.914brz3048@cidadania.gov.br (exclusivamente). O currículo deverá ser enviado em formato PDF, no modelo disponível no sítio (<http://mds.gov.br/acesso-a-informacao/institucional/internacional/editais-pessoa-fisica>), bem como o número do edital deverá ser informado no campo assunto - e-mails que não atenderem a tais requisitos serão desconsiderados. Em cumprimento ao disposto no Decreto n.º 5.151 de 22 de julho de 2004, as contratações serão efetuadas mediante processo seletivo simplificado (análise de currículo), sendo exigida dos profissionais a comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatível com os trabalhos a serem executados. "É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos acordos de cooperação técnica internacional".

EDWARD LÚCIO VIEIRA BORBA
Diretor de Cooperação Técnica

SECRETARIA DE GESTÃO DE FUNDOS E TRANSFERÊNCIAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPECIE: Extrato Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 855927/2017. Concedente: MINISTÉRIO DA CIDADANIA - CNPJ nº 05.526.783/0001-65. Convenente: MUNICÍPIO DO RECIFE, inscrita no CNPJ/MF nº 10.565.000/0001-92. Objeto: Implantar o Programa Mobiliza Recife, constituído pelos projetos Circuito Mobi, Prev. Com Descolado, Pró-Transforma e Caravana da Prevenção no Município do Recife. Vigência: 19/01/2018 a 20/01/2021. Data de Assinatura: 12/07/2019. Signatários: Concedente: QUIRINO CORDEIRO JUNIOR, CPF: 213.496.788-99, Convenente: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO, CPF: 756252294-49. Processo: 08129.015326/2017-53.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPECIE: Terceiro Aditivo ao Termo de Colaboração nº 19/2017. Órgão Descentralizado: MINISTÉRIO DA CIDADANIA, Órgão Executor: OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA FAZENDA DA ESPERANÇA, Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do Convênio nº. 862848/2017, por mais doze meses, com término da vigência em 14/07/2020. Data de Assinatura: 11/07/2019. Signatários: QUIRINO CORDEIRO JUNIOR, Secretário Nacional de Cuidados e Prevenção às Drogas e VITOR AGNALDO MENEZES, Representante Legal da Obra Social Nossa Senhora da Glória Fazenda da Esperança. Processo: 08129.016384/2017-02.

EDITAL Nº 1, DE 12 DE JULHO DE 2019

SELEÇÃO PÚBLICA DE ATLETAS A SEREM BENEFICIADOS PELO PROGRAMA ATLETA PÓDIO

O SECRETÁRIO NACIONAL DE ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de seleção de atletas a serem beneficiados pelo Programa Atleta Pódio, instituído pela Lei nº 12.395, de 16 de março de 2011, e nos termos das Portarias ME nº 67, de 4 de abril de 2013, nº 164, de 6 de outubro de 2011 e Lei nº 10.891, de 09 de julho de 2004, observadas as condições e exigências estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O pleito será regido por este Edital e executado pela Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento - SNEAR.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste Edital a seleção de atletas praticantes de provas em modalidades individuais que compõem o programa dos Jogos Olímpicos ou dos Jogos Paralímpicos, de verão ou de inverno, os quais, uma vez selecionados, gozarão dos benefícios relativos ao Programa Atleta Pódio, instituído pela Lei nº 12.395, de 2011, durante o ciclo de 2016 - 2020 para os jogos de verão e o ciclo 2018 - 2022 para os jogos de inverno.

2.2. Para os fins deste Edital, consideram-se provas em modalidades individuais que fazem parte do Programa dos Jogos Olímpicos ou dos Jogos Paralímpicos, de verão ou de inverno, os quais, uma vez selecionados, gozarão dos benefícios relativos ao Programa Atleta Pódio, instituído pela Lei nº 12.395, de 2011, durante o ciclo de 2016 - 2020 para os jogos de verão e o ciclo 2018 - 2022 para os jogos de inverno.

2.3. Para efeito deste Edital, ciclo olímpico e paralímpico é o período

compreendido entre a realização de 2 (dois) Jogos Olímpicos ou 2 (dois) Jogos Paralímpicos, de verão ou de inverno, ou o que restar até a realização dos próximos Jogos Olímpicos ou Jogos Paralímpicos.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Para participar da presente seleção, e sem prejuízo de outras exigências previstas neste Edital, o atleta deverá cumprir, cumulativamente, as seguintes exigências:

a) estar em plena atividade esportiva;
b) estar vinculado a uma entidade de prática esportiva ou a alguma entidade nacional de administração do desporto;

c) apresentar declaração acerca do recebimento, ou não, de qualquer tipo de patrocínio de pessoas jurídicas, públicas ou privadas, apontando o(s) valor(es) efetivamente recebido(s) e qual(is) o(s) período(s) de vigência do(s) contrato(s), entendendo-se por patrocínio todo e qualquer valor pecuniário eventual ou regular diverso do salário, assim como qualquer tipo de apoio em troca de veiculação de qualquer marca de produto ou serviço;

d) estar ranqueado junto à entidade internacional relativa à sua modalidade, entre os vinte primeiros colocados do mundo em sua prova específica, desde que presente no Programa de competições dos Jogos Olímpicos ou Paralímpicos vigentes, de verão ou de inverno, no momento da postagem do Plano Esportivo ou da data do protocolo, diretamente, nesta Secretaria.

e) ter sido indicado pelas respectivas entidades nacionais de administração do desporto, Comitê Olímpico do Brasil (COB) ou Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB), e Secretaria Especial do Esporte, sendo a entidade membro do Grupo de Trabalho.

§1º A contemplação no presente processo seletivo implicará em renúncia da percepção do benefício em curso.

4. DA ANÁLISE DA INDICAÇÃO DO ATLETA

4.1. As propostas apresentadas serão analisadas para fins de:

a) Aprovação; e

b) Reprovação.

4.2. Somente serão analisadas as indicações feitas pelas entidades nacionais de administração do desporto, Secretaria Especial do Esporte, Comitê Olímpico do Brasil ou Comitê Paralímpico Brasileiro e que, cumulativamente, preencherem as condições de participação previstas nas alíneas 'a' a 'e' do item 3.1 deste Edital.

4.2.1. Serão rejeitadas liminarmente, sem análise acerca do descumprimento das condições de participação, as propostas encaminhadas fora dos prazos estipulados no cronograma inserto no item 8.1.